



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI N° 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: Deputada DANIELLE DO VALE		PARTIDO Republicanos
EMENDA N° 80	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 01/06/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES		
<p>PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO – Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.</p> <p>Eixo/Tema/Prioridade: Ampliar o investimento em capacitações específicas para atividades agrícolas, artesanais, turismo comunitário, agricultura orgânica e outras áreas de interesse local no estado da Paraíba.</p> <p>Inclusão da Meta/Prioridade específica: Incentivar e apoiar os agricultores familiares, assentados e comunidades rurais do Vale do Mamanguape, para fortalecer a capacidade produtiva através de novas tecnologias, garantindo melhores condições de vida e promoção da sustentabilidade no campo.</p> <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>Observa-se que muitos agricultores familiares têm dificuldades para adotar tecnologias, cujo manejo exige experiência e habilidades pouco tradicionais, entretanto sabe-se que sem a tecnologia o desempenho econômico-financeiro não atinge os índices esperados, visto que é ela que eleva a produtividade, estabelece elos, garante a sustentabilidade nas atividades.</p> <p>Esta Emenda visa, portanto, a gestão tecnológica e de negócios para os agricultores familiares da região do Vale do Mamanguape, a fim de que recebam do Governo do Estado o devido incentivo e apoio.</p>		
Assinatura do Autor:		
 DEPUTADA ESTADUAL		